**Projeto de Lei Nº 25-2017**

Autor: Legislativo

Data: 28 de agosto de 2017

## **PARECER 24/2017**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

18 de setembro de 2017

 Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o Projeto de Lei nº 25/2017.

*A MATÉRIA DETERMINA QUE QUEM FOR DOADOR DE SANGUE REGULAR TEM DIREITO A PAGAR MEIA-ENTRADA EM TODOS OS PONTOS TURÍSTICOS, EVENTOS, LAZER E PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Segundo informa a Mensagem e Exposição de Motivos, referido Projeto de Lei busca aumentar o número de doadores de sangue no Município rondonense, possibilitando assim que o banco de sangue tenha estoque suficiente para as necessidades encontradas nos momentos críticos.

Sendo assim, e considerando a importância da referida matéria, os membros desta comissão manifestam-se FAVORÁVEIS ao referido Projeto de Lei.

É O PARECER. SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 2017.

**VALDIR PORT (PORTINHO)**

Presidente

**NILSON ERNO HACHMANN**

Relator

**ADRIANO BACKES**

Membro